DECRETO Nº. 13.576/2019

Abre no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito especial no montante de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.666 de 09 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.666 de 09 de dezembro de 2019, fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito especial no montante de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

09 - Previdência Social

272 - Previdência do Regime Estatutário

0023 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

03.01.01.09.272.0023.0501 - MANUTENÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
3.3.90.98.00 - Compensações ao RGPS..... R$140.000,00

Total.....R$140.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

03.01.01.09.272.0023.0501 - MANUTENÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
3.3.20.01.00 - F. 1272 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares..... R$140.000,00

Total..... R$140.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município